



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

073

LEI N.º 4.895, DE 23 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho de 2016, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

074

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 - Metas Anuais;
- II. Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII. Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- VIII. Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

075

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais e/ou suplementação de dotações para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

?

Jeferson



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

076

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

J. Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencois paulista.sp.gov.br

077

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal n.º 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I. no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II. nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III. para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV. para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V. nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

?

Zeev



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencois paulista.sp.gov.br

079

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I. apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II. demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concedor, em relação a sua aplicação direta;
- III. justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV. em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;
- V. vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII. cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

?

Zeel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

078

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

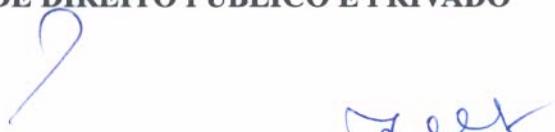
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar n.º 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

080

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º. Para entidades da área de esporte, será realizado termo de convênio, observando-se o artigo 14.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

081

- I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II. revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III. modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV. aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos

?

Jefet



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

082

orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2017 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14)3269.7000 - Fax: (14)3269.7078

CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

083

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2017.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lençóis Paulista, 23 de junho de 2016.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, 23 de junho de 2016.

IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI
Prefeita Municipal

Silvia Maria Gasparotto Venturini
Diretora Administrativa

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE	Objetivo : Garantir a assistencia medica em clinicas basicas e odontologicas a populacao, bem como promover e ampliar a area de atendimento do Programa Saude da Familia.	Indicador : INDICE MORTALIDADE INFANTIL INDICE CPD	Unidade de Medida : REL CRIANCAS/OBITOS INDICE	Indice mais Recente : 9,31 1,60	Indice Futuro 2017 : 9,21 1,60
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE	Acao :	Orgao Executor :	Produto / Unidade de Medida :	Valores 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
				Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital	
					Total
				UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/ NUMERO DE IMOVEL PESSOAS ATENDIDAS 17000 0 50 NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/ 100000 2.888 15 2.903 ATENDIMENTOS HABIT./ANO 350 1.865 10 1.875 CAPACITACAO SERVID.SAUDE/UNID. 102000 0 0 10 NUMERO ATENDIMENTOS/HAB/ANO/ 68000 4.565 5 4.570 PESSOAS ATENDIDAS 437 4.37 12 449	
				Total do Programa : 9.765	92 9.857

Programa : 1002 ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE DO CIDADAO

Objetivo : Prestar assistencia medica ambulatorial de media e alta complexidade, encaminhando a municipios vizinhos os casos que nao puderem ter solucao local.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO CONSULTAS MEDICAS EM ESPECIALIDADES/ANO
NUMERO DIAGNOSTICOS E TERAPIA (EXAMES MEDICOS)

Orgao Executor : Produto / Unidade de Medida

CONSULTAS/ANO
EXAMES/ANO

Acao : Orgao Executor

Prodeto / Unidade de Medida

UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/

1003 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
2014 ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES
2016 TRANSPORTE PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
2140 REABILITACAO DE DEFICIENTE ATRAVES DE EQUITERAPTA
2383 CONTRATOS E CONVENTOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO
2399 RAIS MULHER
2400 SAUDE MENTAL

NUMERO DE IMOVEL

PESSOAS ATENDIDAS
KILOMETROS
PESSOAS ATENDIDAS

NUMERO DE CONTRATOS

NAO HA
NAO HA
UNIDADES MANTIDAS/
UNIDADES MANTIDAS/

Total do Programa

6.686

220

6.906

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1003 ATENCAO HOSPITALAR E EMERGENCIAL

Objetivo : Prestar assistencia hospitalar e executar atendimentos de urgencia a emergencia a populacao.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : UNIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E EMERGENCIAL

Unidade de Medida

NUMERO DE UNIDADES

Indicador : DIRETORIA DE SAUDE

Unidade de Medida

2

Indicador : METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2012 ATENDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SAUDE	ATENDIMENTOS HABIT/ANO	80000	7.596	0
2013 SERVICOS HOSPITALARES	SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	2500	5.208	5.208
2019 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DE SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	1	2.260	0
ASSISTENCIA HOSPITALAR	DE SAUDE	NUMERO DE ENTIDADES		0	2.260
2383 CONTRATOS E CONVENTOS P/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZA-	SAUDE	NUMERO DE CONTRATOS	2	260	260
DOS					
		Total do Programa	15.324	0	15.324

Indice mais Recente | Indice Futuro 2017 | Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
	2	2	

Zeel

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1004 PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo : Proporcionar condicoes ideais de saude, agindo preventivamente, que no ambito de produtos e serviços que guardem relação com a saude, quer na ocorrência de doenças transmissivas.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

AMOSTRAS P/ EXAME DE QUALIDADE DA AGUA POTAVEL	QUANT. AMOST. COL/ANO	10
CICLO DE COLETAS P/ CALCULO DO INDICE DE BRETEAU	QUANTIDADE COLET/ANO	4
INVESTIGACAO DE OBATOS DE MFP E CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PORC. OBATOS INVESTIG	100
INVESTIGACAO SURTOS DE INTOXICACAO ALIMENTAR	PORC. SURTOS INVESTIG	100

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2021 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	INSPECES REALIZADAS/ VISITAS/DOMICILIO/ANO/	2200	410	5	415
2027 VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E ZOONOSSES	SAUDE	VISITAS REALIZADAS	300000	1.335	10	1.345
2227 CONTROLE DE ZOONOSSES	SAUDE	NUMERO DE ANIMAIS NAO HA NAO HA	100	175	5	180
2391 REGIME DE ADAPTAMENTO	SAUDE	NAO HA NAO HA	0	5	0	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE		0	5	0	5
Total do Programa			1.930	20	1.950	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Indicador : TASA DE FORNECTM. DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS	Unidade de Medida : PER MED. PADR./PESS. AT	Valor : 100	Indice mais Recente : 100	Indice Futuro 2017 : 100
Objetivo : Garantir o acesso da populacao aos medicamentos basicos.					
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE					
Indicador : Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	Valores 2017
				Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital
				UNIDADE	Total
				UNIDADE	
				NÚMERO DE CAMPANHAS	
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SAUDE	MEDICAMENTOS AQUIRIDOS/UNID/	690000	100	100
2029 DISTRIBUICAO E APPLICACAO DE MEDICAMENTOS	SAUDE	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS/UNID.	9865000	2.190	2.190
2398 CAMPANHAS	SAUDE	CAMPANHAS DESENVOLVIDAS/	7	10	10
				Total do Programa	2.300
					0 2.300

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Well".

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 DIRETORIA DE SAUDE

Indicador :

NAO HA

Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2039 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE SAUDE	SAUDE	NAO HA	0	1.982	25	2.007
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	SAUDE	NAO HA	0	30	0	30
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAUDE	NAO HA	0	15	0	15
Total do Programa			2.027	25	2.032	

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE							
Objetivo :	Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no Ensino Fundamental.						
Orgão Responsável Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO							
Indicador :	Unidade de Medida						
TX. DE EVASÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORCENTUAL, NÚMERO MÉDIO DE ALUNOS POR SALA DE AULA. PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS . IDEB MÉDIA MUNICÍPIO ANOS INICIAIS IDEB MÉDIA MUNICÍPIO ANOS FINAIS	PORCENTUAL NÚMERO DE ALUNOS PESSOAS ATENDIDAS ÍNDICE ÍNDICE	0,56 30 280 6 4,75	0,54 30 280 6,20 4,75	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017		
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida					
1005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS /	NÚMERO DE IMÓVEL	3	0	100	100	Total
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	EDUCACAO VAGAS OFERECIDAS/ EDUCACAO VAGAS OFERECIDAS/ EDUCACAO EDUCACAO	PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS 120	5600 30	26.577 5	100 26.677		
2045 CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES MANTIDAS /	NÚMERO DE IMÓVEL	13	350	0	35	
2047 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS / ENTIDADES APoiADAS / EDUCACAO	PESSOAS ATENDIDAS NÚMERO DE ENTIDADES 1	320 700	1.892 0	100 1.992		
2048 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS / EDUCACAO	PESSOAS ATENDIDAS PESSOAS ATENDIDAS 200	5600 15000	200 970	0 1.070		
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	LITROS	28000	150	150		
2178 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	EDUCACAO	PESSOAS ATENDIDAS	5600	900	0	900	
2375 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	ALUNOS ATENDIDOS / EDUCACAO	NAO HA NAO HA VEÍCULOS	0 0 18	100 25 150	0 0 0	100 25 150	
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	EDUCACAO						
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EDUCACAO						
2395 MANUTENÇÃO VEÍCULOS - EDUCACAO							
Total do Programa			32.044	405	32.449		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2002 EDUCACAO INFANTIL COM QUALIDADE	Objetivo : Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no Ensino Infantil.	Indicador : Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 DIRETORIA DE EDUCACAO	Unidade de Medida : NÚMERO DE EMBIS, NÚMERO MÉDIO DE ALUNOS POR SALA DE AULA, PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS, NÚMERO DE CRECHES.	Valor Expresso em R\$ milhares medios / 2016
				Indice mais Recente
				Indice Futuro 2017
				Metas Física Desp Correntes Desp de Capital
Acao : 1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	Orgao Executor : Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida : UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS / UNIDADES CONSTRUIDAS/	Numero de Imovel : 3 1 0	Total : 100 300 0
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL			NUMERO DE IMOVEL PESSOAS ATENDIDAS	7.437 50 0
2050 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA			PESSOAS ATENDIDAS VAGAS OFERECIDAS/	6.101 240 300
2051 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES			VAGAS OFERECIDAS/	240 0 300
2053 CONSERVACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL			UNIDADES MANTIDAS/	100 0 7.437
2054 DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESCOLAR			ALUNOS ATENDIDOS/	50 0 7.437
2055 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE EDUCACAO INFANTIL			ENTIDADES APOIADAS/	100 0 7.437
				Total do Programa 13.778 550 14.388

José

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DB 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR				
Objetivo :	Reducir a desnutrição e promover a alimentação dos alunos rede pública de educação.			
Orgão Responsável Principal : 05.00.00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS.	PESSOAS ATENDIDAS	15.000	15.000	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
				Valores 2017
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital	Total
1015 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA PILOTO	EDUCAÇÃO	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	50
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALUNOS ATENDIDOS/	15000 3.161 50	3.211
			Total do Programa 3.161 100 3.261	

José

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de educacao do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00

DIRETORIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA		0	
		0	

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2060 CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO MEDIO	EDUCACAO	UNIDADES CONSERVADAS/ NAO HA	1	60	0	60
2077 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE EDUCACAO	EDUCACAO	NÚMERO DE IMÓVEL NAO HA	0	690	10	700
2146 APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	EDUCACAO	NÚMERO DE ENTIDADES	1	25	0	25
2375 FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	PESSOAS ATENDIDAS	5.600	50	0	50
2394 DESFILE CIVICO	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/ NAO HA	1	95	0	95
		Total do Programa	920	10	10	930

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 2008 PCFP PROGRAMA COMUNITARIO DE FORMACAO PROFISSIONAL

Objetivo : Proporcionar aos alunos cursos de iniciacao profissional, desenvolver aptitudes, fomentar o trabalho, o senso de responsabilidade, visando uma futura profissao. Dar condicoes de continuidade de cursos para outras escolas tecnicas, preparar para o mercado de trabalho.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 CENTRO MUNICIPAL DE FORMACAO PROFISSIONAL

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE CURSOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1011 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ENSINO PROFISSIONAL	CMFP	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50	50
2064 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	CMFP	VAGAS OFERECIDAS/	1300	1.250	50	1.300
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	CMFP	PESSOAS ATENDIDAS NAO HA	0	20	0	20
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	CMFP	NAO HA	0	10	0	10
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CMFP	NAO HA	0	9	0	9
Total do Programa			1.289	100	1.389	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3002 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo :

Promover e incentivar a produção e difusão cultural, assim como resgatar e consolidar a identidade cultural do município.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00

DIRETORIA DE CULTURA

Indicador :

NUMERO DE PARTICIPANTES EM EVENTOS CULTURAIS/ANO
NUMERO DE PARTICIPANTES EM OFICINAS E CURSOS/ANO

PESSOAS ATENDIDAS
PESSOAS ATENDIDAS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Metas Físicas	Desp Correntes Desp de Capital	
1016 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES IMPLANTADAS/	1	20	50
1017 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	1	0	50
2088 PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TÍPICOS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	6	550	550
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	270	392	412
2090 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	CULTURA	EVENTOS REALIZADOS/	50	90	90
2093 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL (APROCIME)	CULTURA	APRESENTAÇÕES ORQUESTRA/	20	305	15
2120 ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS AOS ADOLESCENTES (APROCIME)	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	600	400	400
2376 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	CULTURA	UNIDADES MANTIDAS/	1	600	600
2401 PROJETO BANDA JOVEM	CULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/	30	15	20
Total do Programa			2.372	140	2.512




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3003	MEMORIA MUNICIPAL		
Objetivo :	Possibilitar o resgate e a conservacao do patrimonio historico e cultural do municipio.		
Orgao Responsavel Principal :	11.00.00	DIRETORIA DE CULTURA	
Indicador :	FREQUENCIA DE VISITACAO A MUSEUS.	VISITAS REALIZADAS	
Acao :		Unidade de Medida	
		Indice mais Recente	
		7.130	
		Indice Futuro 2017	
		2.850	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
		Valores 2017	
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	
1018 AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS DESTINADOS AO PATRIMONIO HISTORICO		NUMERO DE IMOVEL	
2034 FUNCIONAMENTO DO MUSEU MUNICIPAL E SALA DE ARQUIVO HISTORICO		NUMERO DE IMOVEL	
		UNIDADES MANTIDAS/	
		UNIDADES MANTIDAS/	
		Total do Programa	
		68	
		30	
		98	

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of 'Joaquim' or a similar name.

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	CIDADE DO LIVRO, CIDADE DE LEITORES				
Objetivo	Estimular o habito da leitura, facilitando o acesso a bibliotecas publicas.				
Orgao Responsavel Principal	DIRETORIA DE CULTURA				
Indicador	Unidade de Medida				
FREQUENCIA ANUAL A BIBLIOTECAS - NUMERO DE VISITAS.	VISITAS REALIZADAS	1	35.000	1	90.000
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			
		UNIDADES IMPLANTADAS/			
		CULTURA	TITULOS ADQUIRIDOS/ANO/		
		CULTURA	UNIDADES AMPLIACAO E REFORMADAS/		
		CULTURA	UNIDADES MODERNIZADAS/		
		CULTURA	LIVROS RETIRADOS/CONSULTADOS		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			
		Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
		NUMERO DE IMOVEL			
		LIVROS	1	55	15
		NUMERO DE IMOVEL	300	30	70
		LIVROS	1	0	60
		NUMERO DE IMOVEL	1	50	50
		LIVROS	1	0	50
		35000	525	10	535
Total do Programa					
			610	155	765

Joes

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3006 GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de cultura do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

NAO HA

0

valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2103 FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE CULTURA	CULTURA	NAO HA	0	606	10
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	CULTURA	NAO HA	0	35	0
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CULTURA	NAO HA	0	10	0
					10
	Total do Programa		651	651	661

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	3007	ESPORTE: DIREITO DE TODOS						
Objetivo	Disponibilizar meios a prática esportiva na profissional por parte da população do município.							
Orgão Responsável Principal	10.00-00	DIRETORIA DE ESPORTES						
Indicador		Unidade de Medida						
NUMERO DE PRATICANTES EM ESCOLAS DE ESPORTES		PESSOAS ATENDIDAS		1.100		1.100		1.100
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida						
1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE NÚCLEOS ESPORTIVOS	ESPORTES	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/						
2108 FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE ESPORTES	ESPORTES	NUMERO DE ALUNOS/						
2109 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES	ESPORTES	MODALIDADES						
2110 MANUTENÇÃO DA LIGA LENCOENSE DE FUTEBOL AMADOR	ESPORTES	COMPETITORES						
2113 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	ESPORTES	COMPETITORES						
2114 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ESPORTES	NUMERO DE IMÓVEL						
(APROCIME)	ESPORTES	PESSOAS ATENDIDAS/						
2120 ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS AOS ADOLESCENTES	ESPORTES	PESSOAS ATENDIDAS/						
	ESPORTES	NAO HA						
2191 REGIME DE ADANTAMENTO	ESPORTES	NAO HA						
2192 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	NAO HA						
		Total do Programa		1.652		150		1.802
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016						
		Valores 2017						
		Indice mais Recente						
		Indice Futuro 2017						
		1.600						

✓ José

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 3008 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de esportes do municipio, provendo as unidades da diretroria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 10-00-00

DIRETORIA DE ESPORTES

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

NAO HA		0	0
--------	--	---	---

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2112 FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	ESPORTES	NAO HA	0	1.593	10	1.603
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ESPORTES	NAO HA	0	5	0	5
		Total do Programa	1.598	10	1.608	



METAS E PRIORIDADES PARA 2017

	Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL	Objetivo : Realizar a gestao dos recursos e obrigacoes do RPPS, bem como os inativos do tesouro.	Indicador : Orgao Responsavel Principal : 22.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA	Unidade de Medida : NAO HA	Indice mais Recente : 0	Indice Futuro 2017 : 0	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	Valores 2017	Total
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVO DO RPPS	IPREM	NAO HA			0	0	5		5
2119 PAGAMENTO DE INATIVOS RPPS	IPREM	NAO HA			0	14.308	0		14.308
2120 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS RPPS	IPREM	NAO HA			0	2.886	0		2.886
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	IPREM	NAO HA			0	555	45		600
2113 CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	IPREM	NAO HA			0	1	0		1
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	IPREM	NAO HA			0	1	0		1
2311 REGIME DE ADALTAMENTO	IPREM	NAO HA			0	5	0		5
2332 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	IPREM	NAO HA			0	7	0		7
								Total do Programa	17.813
									17.763
									50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	4014	GESTAO DA DAPS						
Objetivo	Organizar o SUAS, através da vigilância sociassistencial por meio da produção de indicadores e índices territoriais das situações de vulnerabilidades e riscos sociais potencializando as ações da assistência social.							
Orgão Responsável Principal	DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL							
Indicador	Unidade de Medida							
NAO HA								
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida						
			Indice mais Recente	Indice Futuro 2017				
			0	0				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016								
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital			Total
2152 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE ASSISTEN-	FMAS	NAO HA	0	1.486	30			1.515
CIA SOCIAL								
2158 MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	NAO HA	0	5	5			10
2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FMAS	NAO HA	0	26	0			26
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FMAS	NAO HA	0	5	0			5
Total do Programa			1.521	35	1.556			

Helder

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4015 PROT.SOC.BÁSICA- CRIANÇAS ADOLEC. JOVENS DE 6 A 24A		
Objetivo : Fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares garantindo a convivência familiar e comunitária. Garantir os direitos sociais previstos no ECA e na Constituição Federal.		
Orgão Responsável Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Indicador : PESSOAS ATEND. EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO DE 07 A 24 ANOS		
Unidade de Execução : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade de Medida : PESSOAS ATENDIDAS		
Metas Expressas em R\$ milhares médios / 2016		
Valores 2017		
Total		
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida
1030 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/
2117 FUNCIONAMENTO DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FUNDECA	UNIDADES MANTIDAS/
2123 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/
2378 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	FUNDECA	ENTIDADES APOIADAS/
2378 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/
Total do Programa		
20 1.923		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4016 PROT SOC-BASIC-A-FAMILIA		Objetivo : Fortalecer e/ou resgatar os vínculos familiares, comunariais e incentivo as potencialidades, oferecendo acoes e serviços continuados de protecao social basica.		Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		Indicador : Unidade de Medida		Indice mais Recente Índice Futuro 2017		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida									Valores 2017
1056 AMPLIACAO E REFORMA DE CRAS	FMAS	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/									
2117 FUNCIONAMENTO DOS CRAS	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/									
2128 AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES CARENTES	ASSISTENCIA	PESSOAS ATENDIDAS/									
2129 ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES - FORTALECENDO A FAMILIA	FMAS	PESSOAS ATENDIDAS/									
2131 APOLIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FMAS	ENTIDADES APOIADAS/									
2379 INCLUSAO PRODUTIVA (ARTE VIDA, GERA GERA SOL, OFI - OFICINA DE ARTE/ESANATO)	FMAS	FAMILIAS ATENDIDAS/									
		NUMERO DE IMOVEL									
		NUMERO DE IMOVEL									
		PESSOAS ATENDIDAS									
		PESSOAS ATENDIDAS									
		NUMERO DE ENTIDADES									
		PESSOAS ATENDIDAS									
Total do Programa		1.597									1.527

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 4017	PROT.SOC.BASICIDA-IDOSO
-----------------	-------------------------

Objetivo : Promover a valorização da pessoa idosa estimulando a sua independencia funcional e social.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador : PESSOAS CADASTRADAS EM ENTIDADES DE 3. IDADE

Unidade de Medida PESSOAS ATENDIDAS

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1010 AMPLIACAO E REFORMA DE CENTROS DE CONIVENCIA	FMAS	UNIDADES MANTIDAS/ PESSOAS ATENDIDAS/	1	10	40
2136 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	FMAS	ATIVIDADES REALIZADAS/ UNIDADES APOLIDAS/	400	30	0
2137 LAZER DA TERCERIA IDADE	FMAS	ENTIDADES APOLIDAS/ UNIDADES CONSTRUIDAS/	6	235	255
2139 APOTO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	FMAS	NUMERO DE ENTIDADES	1	266	266
2409 CONSTRUCAO CENTRO-DIA IDOSO	FMAS	NUMERO DE IMOVEL	1	0	100
Total do Programa			541	160	701

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/05/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

	Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Fisicas	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
	2119 QUALIFICACAO DE JOVENS SOB RISCO SOCIAL (VIRANDO O FUNDECA JOGO)	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS /	190	85	0	85
	2124 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	FUNDECA	PESSOAS ATENDIDAS /	2400	495	5	500
	2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNOSOL	CAMPAINHAS DESENVOLVIDAS /	1	255	5	260
	2131 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	FNAS	ENTIDADES APIADAS /	1	86	0	86
	2146 APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE DEFICIENCIA	FUNDECA	ENTIDADES APOTADAS /	2	294	0	294
	2377 MEDIDA SOCIO EDUCATIVA- PSC/LA	FUNDECA	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE /	30	10	0	10
	2379 MANUTENCAO DO FUNDECA	FUNDECA	JOVENS ORIENTADOS/UNIDADE /	30	140	0	140
	2391 REGIME DE ADIANTAMENTO	FUNDECA	NAO HA	0	41	15	56
	2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUNDECA	NAO HA	0	15	0	15
	2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FNAS	NAO HA	0	10	0	10
	2402 FUNCIONAMENTO CREAMS	FNAS	NAO HA	0	10	0	10
			NAO HA	0	91	5	96
	Total do Programa			1.532	30	1.562	

<i>Well</i>	<i>D</i>
-------------	----------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5001 CIDADE LIMPA	Objetivo : Manter a cidade limpa, alcançando padrões aceitáveis de higiene e limpeza, fiscalizar pela limpeza e manutenção de imóveis particulares.	Indicador : % DA POPULAÇÃO ATENDIDA.	Orgão Responsável Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade de Medida	FORCENTUAL	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
	100	100	100
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017
			Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
2164 LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR	LIMPEZA	TON. LIXO RECOLHIDO/DIA/	44 1.547 50 1.597
2165 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	LIMPEZA	TON. MATERIAL COLETADO/DIA/	2 38 10 48
2167 RECICLAGEM DE LIXO	LIMPEZA	TON. LIXO RECICLADO/DIA	3 686 5 691
2168 VARÍCICO DE RUAS	LIMPEZA	M2. DE RODAS MANTIDAS/	57000 1.130 20 1.150
2177 MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS E MAQUINAS	LIMPEZA	VEÍCULOS MANTIDOS/	0 100 0 100
2397 MANUTENÇÃO DA RODOVIA RAI	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS/	1 60 0 60
2410 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	[MEIO AMBIENTE]	UNIDADES MANTIDAS/	1 50 0 50
2410 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS/	1 90 0 90
Total do Programa		3.701	85 3.786

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Jorge" or a similar name, is written across the bottom right corner of the page.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/05/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5002	CIDADE BONITA		
Objetivo :	Mantener e melhorar o aspecto fisico da cidade.		
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Indicador :	Unidade de Medida		
MUDAS PLANTADAS (ORNAMENTAIS E ARVORES)	NÚMERO DE MUDAS		
		1.000	1
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	600
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	
		Meta Física Desp Correntes Desp de Capital	Total
		NUMERO DE IMÓVEL NUMERO DE MUDAS NUMERO DE IMÓVEL NUMERO NOTIFICAÇÕES	50 0 145 5
1036 CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	PLANEJAMENTO / MEIO AMBIENTE	UNIDADES CONSTRUIDAS / ARVORES PLANTADAS/ANO / UNIDADES MANTIDAS /	600 11 50 0
1037 ARBORIZACAO URBANA	PLANEJAMENTO	UNIDADES MANTIDAS /	11 50 100 145
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	LIMPEZA	UNIDADES MANTIDAS /	60 1.270 20 150
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	LIMPEZA	NUMERO DE NOTIFICAÇÕES /	117 5 0 1.290
2172 FISCALIZACAO DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PARTICULARES	LIMPEZA		5 0 0 5
		Total do Programa	1.470 170 1.640

D
Jefel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5003 MALHA VIARIA E SERVICOS COMPLEMENTARES

Objetivo : Edificar e manter a malha viaria do município em boas condições operacionais de tráfego.

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Indicador : % DE RUAS PAVIMENTADAS.

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Física	Desp. Corrente	
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	M2 . DE RUAS PAVIMENTADAS /ANO/	18000	0	400
1037 IMPLANTACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM BAIRROS DO MUNICÍPIO	OBRAS	OBRAIS REALIZADAS/UNIDADES	8	0	200
1095 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIARIA	OBRAS	OBRAIS REALIZADAS/UNIDADES	5	0	50
2114 RECAPAEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	M2 . DE RUAS RECAPEADAS /ANO/	55000	1.260	1.260
2334 CONSERVACAO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS	QUANTIDADE DE VIAS CONSERVADAS /	2541	2.016	0
Total do Programa			3.276	650	3.926

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	Ação	Indicador	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2017	Total
	Orgão Executor						Meta Física	Desp Correntes Desp de Capital	
Programa : 5004 APOIO E MOTOMECANIZACAO	Objetivo :	Realizar as atividades de apoio em transporte e motomecanizacao, exercendo as atividades de conservacao no municipio, tais como: oficina mecanica, serralheria, manutencao electrica, manutencao de maquinas e equipamentos e re noracao da frota.							
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Indicador : IDADE MEDIA DA FROTA.		ANOS	12	10				
	Acao								
1040 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS	1040 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	VEICULOS RENOVADOS/		1	0	200	200	0	200
2117 MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS	2117 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	VEICULOS MANTIDOS/		196	1.832	-	-	-	1.832
2176 ABASTECIMENTO DE VEICULOS	2176 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	LITROS DE COMBUSTIVEL/		570000	1.030	0	0	0	1.030
2179 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE APOIO BOMOTOMECHANIZACAO	2179 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	NAO HA		0	3.050	0	0	0	3.050
2310 APORIO A OUTRAS ESPERAS DE GOVERNO	2310 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	NAO HA		0	45	5	5	5	50
2191 REGIME DE ADANTAMENTO	2191 APORIO E MOTOMECHANIZACAO	NAO HA		0	55	0	0	0	55
	Total do Programa			6.012	205	6.217	6.217		

Telle

P

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : Dotar o município de acoes que visam a melhoria de habitação da populacao de baixa renda.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2017

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Metas Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital

Total

NAO HA

Pessoas ATENDIDAS /

PESSOAS ATENDIDAS /

FAMILIAS ATENDIDAS /

NAO HA

Total do Programa

235

100

335

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/05/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa :	5007	SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
Objetivo :	Atender a população em abastecimento de água e coleta, afas-	tamento e tratamento de esgotos sanitários, preservando o
	meio ambiente e provendo qualidade de vida aos municípios.	
Órgão Responsável Principal :	21.00.00	SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Indicador :		
Número de Ligações de Água		Unidade de Medida
Número de Ligações de Esgoto		

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
			Meta Física	Desp Correntes	Total
1041 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	SAAE				
1048 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SISTEMA COLETA ESGOTOS	SAAE		1	0	50
1049 MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAE		180	0	150
1050 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAAE		95	0	90
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SAAE		375	0	304
2181 OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	SAAE				
2251 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE	SAAE				
2391 REGIME DE ADALTAMENTO	SAAE				
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	SAAE				
		Total do Programa	17.724	1.644	19.368

Heitor


METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5008	SERVICOS FUNERARIOS		
Objetivo :	Prestar serviços de manutenção e operacionalização do Cemitério Municipal.		
Orgão Responsável Principal : 09.00.00	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Iniciador :	MANTENCAO DE PROPRIOS PUBLICOS		
Ação :			
Unidade de Medida	NÚMERO DE UNIDADES	Indice mais Recente	Índice Futuro 2017
		1	1
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
			Valores 2017
Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes Desp de Capital
	METO AMBIENTE	NUMERO DE IMÓVEL	Total
	METO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS / SEPULTAMENTOS	
1096 AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL	METO AMBIENTE	1 20	0 50
2113 FUNCIONAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL	METO AMBIENTE		480 50
			Total do Programa 480 100 580

Jeferson

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	5009	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA	
Objetivo	Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de Obras do Municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.		
Orgao Responsavel Principal	07.00.00	DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA		0	0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
			Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
1041 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS	OBRAIS	UNIDADES AMPLIADAS/REFORMADAS/	NUMERO DE IMÓVEL
1042 CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	OBRAIS	UNIDADES CONSTRUIDAS/	NUMERO DE IMÓVEL
1102 CONSTRUÇÃO DA RODOVIAIA	OBRAIS	UNIDADES CONSTRUITAS/	NUMERO DE IMÓVEL
2190 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	OBRAIS	NAO HA	NAO HA
2410 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	OBRAIS	UNIDADES MANTIDAS/	NUMERO DE IMÓVEL
		Total do Programa	2.772 555 3.327

A handwritten signature is placed over the bottom right corner of the table, covering the last three rows of data.

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5010 GESTAO DO SISTEMA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de agricultura e meio ambiente do municipio, provendo as unidades da diretoria com os meios administrativos para implementacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

2191 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2391 REGIME DE ADAPTAMENTO

2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2192 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2193 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2393 REGIME DE ADAPTAMENTO

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2195 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2396 REGIME DE ADAPTAMENTO

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2198 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2399 REGIME DE ADAPTAMENTO

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2196 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2397 REGIME DE ADAPTAMENTO

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2199 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2400 REGIME DE ADAPTAMENTO

2401 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2190 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2393 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2190 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2391 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2393 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2191 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2393 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2192 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2393 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2193 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2394 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2194 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2395 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2396 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2397 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2398 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2399 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2400 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL



METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5011 TRANSPORTE COLETIVO DE QUALIDADE					
Objetivo :					
Dotar o município de dispositivo para melhorar a qualidade do transporte coletivo urbano aos usuários.					
Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Indicador :					
GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO- PORCENTUAL	Unidade de Medida	Indice mais Recente			Indice Futuro 2017
	PORCENTUAL	75			80
					Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
					Valores 2017
Ação :					
1099 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS URBANO	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2388 MANTENÇAO DOS PONTOS DE ÔNIBUS URBANO	PLANEJAMENTO	UNIDADES CONSTRUIDAS/	NUMERO DE IMÓVEL	5	0
	PLANEJAMENTO	UNIDADES MANTIDAS/	NUMERO DE IMÓVEL	10	50
					50
Total do Programa				50	0
					50
				50	100

P
Soel

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 5012 CIDADE ACESSIVEL	Objetivo : Facilitar a locomoção e o acesso aos espaços públicos das pessoas com deficiência.	Orgão Responsável Principal : 09.00.00 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	Indicador : Unidade de Medida	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
PROPRIOS PUBLICOS	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	0	5
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida				Valores 2017
1105 ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES E PROPRIOS PÚBLICOS	PLANEJAMENTO	NÚMERO DE UNIDADES/	NUMERO DE IMÓVEL	Metas Física Desp Correntes Desp de Capital	Total	
1105 ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES E PROPRIOS PÚBLICOS	PLANEJAMENTO	NÚMERO DE UNIDADES/	5 50 100 150			
				Total do Programa	50 100 150	

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. Velloz".

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6001	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
Objetivo :	Fortalecer a agricultura e pecuária no município, promovendo sua inserção competitiva no mercado de produtos.		
Orgão Responsável Principal : 09.00.00	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Indicador : PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS.	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
	NUMERO DE PRODUTORES	24	24
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
		Valores 2017	
Acado	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
2195 APÓIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS EM PREPARO DE SOLO	MEIO AMBIENTE	PRODUTORES ATENDIDOS/MES/	PESSOAS ATENDIDAS 10 120 5 125
2199 FUNCIONAMENTO DE LOCAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (VAREJOS)	MEIO AMBIENTE	NUMERO DE VAREJOS/	NUMERO DE IMÓVEL 2 100 50 150
			Total do Programa 220 55 275

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, is written across the bottom right of the page.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	6002	GERACAO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICIPIO	
Objetivo	Promover o desenvolvimento de programas que estimulem a criacao de emprego e renda.		
Orgao Responsavel Principal	15.00.00	DIRETORIA DESENV. GERACAO EMPREGO E RENDA	
Indicador			
PIB PER CAPTA DO MUNICIPIO.			
		Unidade de Medida	
		VALOR PER CAPTA	
			30.603,22
			34.000
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017
			Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital
			Total
1055 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	EMPREGO/ RENDA	NAO HA	0 0
1055 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FMDE	NAO HA	0 0
2203 GERACAO DE EMPREGO E RENDA	EMPREGO/ RENDA	PESSOAS ATENDIDAS	850 1.010
2204 APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	EMPREGO/ RENDA	NUMERO DE EMPRESAS	300 230
2205 APOIO AOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	EMPREGO/ RENDA	PRODUTORES APOTADOS/	50 15
2206 ATRACAO DE INVESTIMENTOS	EMPREGO/ RENDA	EMPRESAS ABERTAS MENOS FECHADAS	370 80
2331 REGIME DE ADIANTAMENTO	EMPREGO/ RENDA	NAO HA	0 0
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	EMPREGO/ RENDA	NAO HA	0 0
			10 10
		Total do Programa	1.407 190
			1.597 1.597

J. J. Góes

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LBI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo :	Desenvolver o turismo receptivo no município através de ações locais e regionais.					
Orgão Responsável Principal :	15.01.00	SERVICOS DESENV.GERACAO EMPREGO E RENDA				
Indicador :		Unidade de Medida				
FLUXO DE TURISTAS DOMÉSTICOS - QUANTIDADE ANUAL		NÚMERO DE UNIDADES	12			
			15			
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
					Valores 2017	
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida				
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
						Total
2373 FORTALECIMENTO ARTESANATO LOCAL	EMPREGO / RENDA	NUMEROS DE ARTESES	130	20	0	20
2374 PROJETO CÍRCUITO TURÍSTICO	EMPREGO / RENDA	NUMERO DE ADSESES	2	140	0	140
		Total do Programa	160	0	0	160

José

✓

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 6006	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
Objetivo :	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental de forma a reduzir práticas de risco.
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00	DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Indicador :	Unidade de Medida
MUDAS PLANTADAS EM APP	20.000

		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Valores 2017		
		Indice mais Recente	Indice Futuro 2017		Metta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
Acao	Orgao Executor	produto / Unidade de Medida					Total
1034 REGULARIZACAO DE AREA DO ATERRA SANITARIO	MEIO AMBIENTE	LICENCIAS OBTIDAS/		NUMERO DE LICENCIAS	1	0	100
1224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	NAO HA		NAO HA	0	85	10
1224 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MEIO AMBIENTE	NAO HA		NAO HA	0	10	5
1226 EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENTE	ACOES DESENVOLVIDAS/		NUMERO DE ATIVIDADES	30	30	30
1286 MANUTENCAO DO JARDIM SENSORIAL	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/		NUMERO DE IMOVEL	1	20	0
1287 FUNCIONAMENTO DO MINI ZOOLOGICO	MEIO AMBIENTE	UNIDADES MANTIDAS/		NUMERO DE IMOVEL	1	10	10
				Total do Programa	155	125	280




METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	7001	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
Objetivo	Atender as demandas da administracao municipal nas atividades administrativas, financeiras, de planejamento, recursos humanos, suprimentos e informatica, no apoio a realizacao dos programas finalisticos.		
Orgao Responsavel Principal	16.00.00		
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
NAO HA	0	0	0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Total
2233 MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS	FINANCAS	NAO HA	997
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRAÇÃO VA	NAO HA	2.233
2235 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO	NAO HA	675
2236 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	ADMINISTRAÇÃO VA	NAO HA	180
2238 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R. H.	NAO HA	1.485
2239 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS	SUPRIMENTOS	NAO HA	570
2240 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS	R. H.	NAO HA	1.415
2241 MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA	GABINETE	NAO HA	726
2246 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ARRECADACAO	FINANCAS	NAO HA	1.111
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	ENCARGOS	NAO HA	230
2263 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	JURIDICA	NAO HA	1.510
2300 APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	ENCARGOS	NAO HA	975
2301 MANUTENCAO DE SERVICOS DIVERSOS	ENCARGOS	NAO HA	1.325
2382 MANUTENCAO DA VIGILANCIA PATRIMONIAL	R. H.	NAO HA	1.585
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	GABINETE	NAO HA	20
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO VA	NAO HA	0
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	FINANCAS	NAO HA	10
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	PLANEJAMENTO	NAO HA	12
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	ESPORTES	NAO HA	6
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	JURIDICA	NAO HA	120
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	R. H.	NAO HA	12
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	PLANTEAMENTO	NAO HA	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R. H.	NAO HA	5
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ENCARGOS	NAO HA	250
		Valores 2017	
		Meta Fisica	Desp Correntes
		0	0
		20	40
		2.273	695
		180	235
		15	1.500
		10	580
		50	1.465
		10	736
		10	1.121
		0	230
		25	1.535
		0	975
		90	1.325
		25	1.585
		0	10
		12	12
		0	0
		6	6
		0	120
		12	12
		0	10
		10	10
		0	0
		5	5
		0	5
		250	250
		15.227	495
		Total do Programa	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	Processo Legislativo	Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
Orgão Responsável Principal	Câmara Municipal		NAO HA	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	Valores 2017
2251 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE	CÂMARA	NAO HA	NAO HA	0	0
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CÂMARA	NAO HA	NAO HA	3.790	200
2391 REGIME DE ADANTAMENTO	CÂMARA	NAO HA	NAO HA	100	0
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CÂMARA	NAO HA	NAO HA	100	0
			Total do Programa	4.000	200
					4.200

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joel". It is positioned above a blue checkmark.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7006 TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objetivo :

Aprimoramento e inovação do parque tecnológico e infraestruturas logísticas, qualificação dos servidores públicos, implementação de aplicativos, aplicação de interface de comunicação, para promover a eficiência na Administração Pública.

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016			Total
			Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	
2301 REGIME DE ADTANTAMENTO	DTI	NAO HA	0	5	0	5
2302 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	DTI	NAO HA	0	2	0	2
2405 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM CAO	DTI	NAO HA	0	1.150	150	1.300
Total do Programa			1.157	150	1.307	

A handwritten signature in blue ink is placed over the bottom right corner of the table.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa	METAS E PRIORIDADES PARA 2017
7007 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR IMAGENS	
Objetivo :	Ampliação e aprimoramento do monitoramento eletrônico por imagens da área urbana e dos próprios públicos, aplicação de ferramentas gerenciais nas centrais de monitoramento para o aumento da segurança dos municípios, bem como ao patrimônio público. Fomentar o uso de recursos tecnológicos por imagem
Órgão Responsável Principal : 17.00.00	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Indicador :	Unidade de Medida
EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADE
	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
	Valores 2017
	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total
2406 MANUTENÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR IMAGENS (DTI)	NAO HA 0 220 250
	Total do Programa 220 30 250

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LBI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7008 CONECTA CIDADÃO - INTERNET GRATUITA

Objetivo : Oferecer acesso a internet gratuita a toda a População do

município. Universalizar o acesso internet, visando a inclusão digital, com isso garantindo o direito à informação, bem como os serviços prestados e realizados no município.

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Indicador : Unidade de Medida

ERB - ESTAÇÃO RÁDIO BASE UNIDADE

Ação : Orgão Executor | Produto / Unidade de Medida

2407 AMPLIAÇÃO DE ERB'S PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL DE DTI INTERNET - CONEXÃO EM IMÓVEIS

ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE - ERB

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Indice mais Recente

Indice Futuro 2017

3

15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

Valores 2017

Metas Física Desp Correntes | Desp de Capital

Total UNIDADE

15

10

Total do Programa

10

50

60

60

Assinatura

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 7009	CIDADE ILUMINADA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Objetivo :	Manutenção do sistema de iluminação nas vias públicas, substituição e adequação das iluminações nas áreas com deficiências, melhorias e adequações nos sistemas elétricos para obtenção de melhor iluminação e com redução de gastos energéticos, adequação da iluminação de acordo com normas vigentes		
Orgão Responsável Principal : 17.00.00	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Indicador :	Unidade de Medida		
PONTOS DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016	
Ação :	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017
2408 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIP FONDO CIP	NAO HA	NAO HA	Meta Física Desp Correntes Desp de Capital
			Total
		0 3.250 50 3.300	
		Total do Programa 3.250 50 3.300	

Jefferson

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LBI No. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8001 TRANSITO	Objetivo : Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao tráfego de veículos do município.	Indicador : % DE RUAS SINALIZADAS/	Orgão Responsável Principal : 07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Unidade de Medida : PORCENTUAL	Indice mais Recente : 96	Indice Futuro 2017 : 98	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida					Valores 2017
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PUBLI-CAS	FUTTRAN	PLACAS SINALIZACAO COLOCADAS/	NUMERO DE PLACAS	Meta Física : 200	Desp Correntes : 480	Desp de Capital : 20	Total : 500
1074 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TRAFEGO	FUTTRAN	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS/	NUMERO EQUIPAMENTOS NAO HA NAO HA	1	0	100	100
2266 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO SETOR DE TRANSITO	FUTTRAN		NAO HA	0	470	10	480
2392 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	FUTTRAN		NAO HA	0	10	0	10
			Total do Programa	960	130	1.090	

J. S. de Souza

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 8003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA E COMBATE A SINISTROS	
Objetivo :	Possibilitar a complementacao de recursos orçamentarios necessarios a implementacao de estruturas de segurança publica providas pelo Estado ou União.	
Orgao Responsavel Principal :	16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Indicador :		Unidade de Medida
NAO HA		NAO HA
		0
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016
		Valores 2017
Acao :	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida
		Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total
		NUMERO DE IMOVEL
2385 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO FEBOM		UNIDADES MANTIDAS/
DE BOMBEIROS	ADMINISTRATIVA	NAO HA
2404 ATIVIDADE DELEGADA		NAO HA
		0
		250
		0
		250
		680
		Total do Programa
		595
		85
		680

Well

2

MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa :	9001	CONTRIBUIÇÕES A UNIÃO
Objetivo :		Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de contribuições a União.
Orgão Responsável Principal :	16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Indicador :		Unidade de Medida
NAO HA		NAO HA
Ação :		Orgão Executor
		Produto / Unidade de Medida
0001 PASEP - GERAL	ENCARGOS	NAO HA
0013 CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	FUTRAN	NAO HA
0014 PASEP - SAAE	SAAE	NAO HA
1103 PASEP - CMPP	CMPP	NAO HA
1104 PASEP - IPREM	IPREM	NAO HA

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Física	Desp Correntes	
0001 PASEP - GERAL	ENCARGOS	NAO HA	0	1.610	1.610
0013 CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET	FUTRAN	NAO HA	0	30	30
0014 PASEP - SAAE	SAAE	NAO HA	0	197	197
1103 PASEP - CMPP	CMPP	NAO HA	0	1	1
1104 PASEP - IPREM	IPREM	NAO HA	0	191	191
		Total do Programa	2.029	0	2.029

José

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9002 SERVICO DA DVIDA				
Objetivo :	Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento do serviço da dívida municipal.			
Orgão Responsável Principal :	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017	
NAO HA	NAO HA	0	0	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
Ação :	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017	
0006 SERVICO DA DVIDA	ENCARGOS	NAO HA	Metas Fisica Desp Correntes Desp de Capital	Total
		NAO HA	0 250 0 250	
			Total do Programa 250 0 250	




MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9003 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo : Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de pre-

catorios judiciais.

Orgão Responsável Principal : 16 00 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Indicador : Unidade de Medida

NAO HA

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2017		Total
			Meta Física	Desp Corrente	
0012 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	ENCARGOS SAAE	NAO HA	0	300	300
0012 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		NAO HA	0	60	60
	Total do Programa		360	0	360

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016

2017

2016

2017

2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017 - LEI NO. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9004	PAGAMENTO DE INATIVOS				
Objetivo :	Disponibilizar recursos no orçamento para pagamento de pessoal inativo.				
Orgao Responsavel Principal :	16.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO			
Indicador :		Unidade de Medida			
NAO HA		NAO HA			
			Indice mais Recente		
			0		
			Indice Futuro 2017		
			0		
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
			Valores 2017		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital	Total	
0017 PAGAMENTO DE INATIVOS / PENSIONISTAS FEPM	FEPM	NAO HA	NAO HA 0 1.810 1.810 0 1.810		
			Total do Programa	1.810	
				0	
				1.810	

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Joel".

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		
Objetivo :		
Disponibilizar recursos no orçamento para a manutenção de reservas de contingência para capitalização do RPSS, suplementações e atendimento de passivos contingentes.		
Orgão Responsável Principal : 16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Indicador :		
NAO HA		
Unidade de Medida		
NAO HA		
Indice mais Recente		
0		
Indice Futuro 2017		
0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2016		
Ação		
Orgão Executor		
Produto / Unidade de Medida		
Meta Física		
Reserva de Contingência		
9016 PARA SUPLEMENTACOES - RPSS		
9017 PARA PASSIVOS CONTINGENTES - RPSS		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPSS		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPSS		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPSS		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA OU DO RPSS		
Total do Programa		
18.43		

Well

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 - LEI N°. 04895 DE 23/06/2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2017

RESUMO POR ÓRGÃOS EXECUTORES

ÓRGÃOS	PROJETOS	ATIVIDADES	A C O E S		TOTAL
			OPER.	ESP.	
02.00.00 GABINETE DA PREFEITA	0	1.186	0	1.186	
03.00.00 DIRETORIA ADMINISTRATIVA	0	2.768	0	2.768	
04.00.00 DIRETORIA DE FINANÇAS	0	2.150	0	2.150	
05.00.00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	550	50.418	0	50.968	
06.00.00 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	90	7.614	0	7.704	
07.00.00 DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1.915	12.645	30	14.590	
08.00.00 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	250	906	0	1.156	
09.00.00 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	295	6.678	0	6.973	
10.00.00 DIRETORIA DE ESPORTES	90	3.440	0	3.530	
11.00.00 DIRETORIA DE CULTURA	360	3.676	0	4.036	
12.00.00 DIRETORIA JURÍDICA	0	1.547	0	1.547	
13.00.00 DIRETORIA DE SAÚDE	100	38.289	0	38.389	
14.00.00 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	0	4.565	0	4.565	
15.00.00 DIRETORIA DESENV.GERACAO EMPREGO E RENDA	130	1.627	0	1.757	
16.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	200	2.780	2.160	5.140	
17.00.00 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	4.917	0	4.917	
18.00.00 FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0	1.810	0	1.810	
19.00.00 DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	0	580	0	580	
01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	0	4.200	0	4.200	
20.00.00 CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	61	1.339	0	1.400	
21.00.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	829	18.614	257	19.700	
22.00.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	18.354	17.808	0	36.162	
TOTAL	23.224	187.747	4.257	215.228	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	189.204	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	7.581	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	18.443

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
Data da emissão 28/JUN/2016 e hora de emissão 07:43

Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor